
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 100/77 - DE 15 12 1977.

A Assembléia Legislativa do Estado do Para Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a celebração de re-ratificação do Contrato de empréstimo celebrado, entre o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado do Pará S A., e o Estado do Para, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Art. 1. - Fica o Governo do Estado do Para autorizado a celebrar Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, celebrado em 03 de setembro de 1975, entre o Banco Nacional da Habitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S A (BEP), e o Estado do Pará, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Para, no valor de Cr\$-5.445.149,64 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para execução das obras de infra-estrutura do Conjunto Residencial “CIDADE NOVA”, no Município de Ananindeua, neste Estado.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Para, em 15 de dezembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.666, DE 17/12/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.